



PROCESSO N.º 223/05

PROTOCOLO N.º 8.269.435-8/04

PARECER N.º 600/05

APROVADO EM 05/10/05

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SARMENTO FILHO – ENSINO  
FUNDAMENTAL E NORMAL

MUNICÍPIO: IRETAMA

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, Nível Médio destinado a egressos do ensino fundamental ou equivalente.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício nº 550/2005 GS/SEED, encaminha a este Conselho expediente do Colégio Estadual José Sarmento Filho – Ensino Fundamental e Normal, no qual a direção solicita autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, destinado a egressos do ensino fundamental ou equivalente.

1.2 A matriz curricular do curso na modalidade Normal, nível Médio de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou equivalente foi aprovada pelo Parecer n.º 1095/03-CEE, de 18/12/03 para os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Governo do Estado.

### **1.3 Proposta Pedagógica e Organização Curricular para egressos do Ensino Fundamental ou equivalente**

O curso apresentado pelo Colégio Estadual José Sarmento Filho – Ensino Fundamental e Normal, destaca em sua proposta pedagógica princípios que darão sustentação à função socializadora da escola, bem como à formação daqueles que irão nela atuar, destacado em três categorias: o trabalho, a ciência e a cultura.



PROCESSO Nº 223/05

A Resolução nº 02/99-CEB/CNE, de 19 de abril de 1999, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, no artigo 2º determina para os diversos sistemas de ensino que este curso deverá formar professores capazes de:

“I – integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um patamar de qualidade para a educação básica no país;

II – investigar problemas que se colocam no cotidiano escolar e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática;

III – desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos futuros professores e dos estudantes da escola campo de estudo no mundo social, considerando abordagens condizentes com as suas identidades e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade sócio-econômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem;

IV – avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais da educação básica e das regras da convivência democrática;

V – utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos.”

A proposta pedagógica que a instituição escolar apresenta está calcada numa linha pedagógica que estabelece “o trabalho” como um dos eixos do processo educativo, assim sendo e tendo como linha mestre *“as trajetórias de formação do científico, de profissões e o cultural”*, pode-se apontar possibilidades que os unifiquem, portanto o currículo *“não deve ser dicotômico, pois ‘o fazer e saber sobre o fazer’ deverão ser elementos integrados ao processo de formação dos alunos. Os saberes disciplinares não poderão ser independentes dos saberes profissionais”* .

Dessa forma a instituição escolar propõe a *“composição curricular articulada aos saberes disciplinares e específicos do ‘saber fazer’ da profissão de professor”*. Neste contexto o trabalho é compreendido como sendo *“a forma pela qual se dá a produção do conhecimento no interior da escola”* .

Na proposta apresentada, a *práxis* como princípio curricular torna-se a chave para a compreensão *“do saber e do fazer educativo”*, assim compreendida se refletirá em todos os momentos da formação *“como teoria e prática ao mesmo tempo, sempre”*, assim sendo as atividades desenvolvidas na operacionalização do currículo deverão proporcionar o entendimento de prática docente como *práxis* .



PROCESSO Nº 223/05

As práticas pedagógicas contextualizadas constituem-se no eixo articulador entre os saberes e a problematização contemporânea das questões educacionais, à luz dos pressupostos teóricos que direcionam o curso e reflete-se um currículo estruturado de forma a atender alunos egressos do ensino fundamental e ensino médio ou equivalentes.

A carga horária da prática de formação, estágio supervisionado, de oitocentas horas (800 h), integra o curso como um todo e se configura como componente indispensável para a integralização do currículo para egressos do ensino fundamental ou equivalente, onde a instituição escolar afirma que:

*“... o estágio deverá possibilitar ao aluno a elaboração de materiais didáticos, a seleção adequada dos mesmos e o desenvolvimento de técnicas de ensino adequadas para as crianças. Obrigatoriamente, os alunos deverão fazer primeiro o estágio com crianças de 0 a 6 anos, e na segunda fase com crianças de 7 a 10 anos. Completando assim, todo o ciclo dessa fase da educação”.*

**1.4 Para egressos do ensino fundamental ou equivalente:** o curso totaliza quatro mil e oitocentas horas/aula (4800 h/a), distribuídas em quatro (4) séries anuais com terminalidade na última série, com implantação gradativa, conforme cronograma de implantação, a saber:

ANO	SÉRIES
2004	1ª
2005	1ª 2ª
2006	1ª, 2ª e 3ª
2007	1ª, 2ª, 3ª e 4ª



<b>CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO, DESTINADO A EGRESSOS DO ENSINO FUNDAMENTAL OU EQUIVALENTE.</b>							
<b>IMPLANTAÇÃO: GRADATIVA, EM 2004</b>							
<b>MÓDULO: 40</b>							
DISCIPLINAS		1ª	2ª	3ª	4ª	CARGA HORÁRIA HORAS/AULA	
BASE NA CIONAL COMUM	1	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	4	3	2	3	480
	2	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	-	-	2	2	160
	3	ARTE	2	2	-	-	160
	4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320
	5	MATEMÁTICA	4	2	4	2	480
	6	FÍSICA	-	-	3	2	200
	7	QUÍMICA	-	-	2	2	160
	8	BIOLOGIA	3	2	-	-	200
	9	HISTÓRIA	2	2	-	-	160
	10	GEOGRAFIA	2	2	-	-	160
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>19</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>2480</b>	
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	11	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	2	-	-	-	80
	12	FUNDAMENTOS FILÓSOFICOS DA EDUCAÇÃO	-	-	2	-	80
	13	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	-	2	-	-	80
	14	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	2	-	-	-	80
	15	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2	-	-	80
	16	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	2	-	-	80
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>4</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>480</b>	
GESTÃO ESCOLAR	17	TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2	2	-	160
	18	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2	-	-	160
	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>320</b>
METODOLOGIAS	19	LITERATURA INFANTIL	-	-	2	-	80
	20	METODOLOGIA DE ENSINO DE PORTUGUÊS / ALFABETIZAÇÃO	-	-	2	2	160
	21	METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA	-	-	2	-	80
	22	METODOLOGIA DE ENSINO DE HISTÓRIA	-	-	-	2	80
	23	METODOLOGIA DE ENSINO DE GEOGRAFIA	-	-	-	2	80
	24	METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS	-	-	-	2	80
	25	METODOLOGIA DE ENSINO DE ARTE	-	-	-	2	80
26	METODOLOGIA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	2	80	
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>06</b>	<b>12</b>	<b>720</b>	
<b>T O T A L</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	
PRÁTICA DE FORMAÇÃO	27	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	5	5	5	5	800
<b>T O T A L</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>4800</b>	



PROCESSO Nº 223/05

### 1.4.1 Recursos Humanos

A relação dos docentes indicados para atuação no referido curso, conforme documentação anexa é a seguinte:

#### Relação de Docentes

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA INDICADA</b>
Vicente Moreira da Silva	- Licenciado em: Pedagogia - Habilitado em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau/ Orientação Educacional - Especialista em Educação Infantil, Pré-Escola e Séries Iniciais	- Diretor
Angela Maria Giroldo Nunes	- Licenciada em: Pedagogia - Habilitada em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau/ Orientação Educacional - Especialista em Supervisão, Gestão e Orientação Educacional	- Diretora-Auxiliar - Fundamentos Psicológicos da Educação - Trabalho Pedagógico na Educação Infantil - Metodologia do Ensino de Português/ Alfabetização - Metodologia do Ensino de Ciências
Raquel Amélia Valle Galego	- Licenciada em: Letras - Habilitada em: Português-Inglês - Especialista em Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa	- Coordenadora do Curso - Língua Portuguesa e Literatura
Ofélia Iarecki Gonçalves	- Licenciada em: Pedagogia - Habilitada em: Orientação Educacional	- Coordenadora da Prática de Formação
Luciana Maria Matos e Silva	- Licenciada em: Pedagogia	- Orientadora Educacional
Elisabete S. Teixeira Angelo	- Licenciada em: Pedagogia	- Supervisora Pedagógica
Diva Voloski Abade	- Licenciada em: Pedagogia - Habilitada em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau/ Orientação Educacional	- Orientadora Educacional
Terezinha Braz Pivovar	- Licenciada em: Letras - Habilitada em: Português-Inglês e Respectivas Literaturas - Especialista em Língua Portuguesa	- Língua Portuguesa e Literatura
Maria Izabel de O. Souza	- Licenciada em: Letras - Habilitada em: Português-Inglês e Respectivas Literaturas - Especialista em Educação	- Língua Estrangeira
Jandira Tolim	- Licenciada em: Educação Artística - Especialista em Educação e Arte	- Arte
Dirce Pereira Primo	- Licenciada em: Estudos Sociais - Habilitada em: geografia - Especialista em Prática em Ensino de História	- Geografia
Vilma Jane A. Gonçalves	- Licenciada em: Ciências - Habilitada em: Matemática - Especialista em Educação Matemática	- Matemática



PROCESSO Nº 223/05

Kellen Cristina Muniz Coelho	- Licenciada em: Ciências - Habilitada em: Matemática	- Física ( <b>NÃO ACEITA</b> )
Rosângela P. dos Santos	- Licenciada em: Ciências - Habilitada em: Biologia	- Química ( <b>NÃO ACEITA</b> )
Terezinha Bitencourt de Lima	- Licenciada em: Ciências - Habilitada em: Biologia - Especialista em Matemática	- Biologia
Gláucia Pereira de Godoy	- Licenciada em: História	- História
Daniela Cassarotti	- Licenciada em: Estudos Sociais - Habilitada em: História - Especialista em Educação, Gerenciamento e Planejamento do Meio Ambiente	- História
Maria Lúcia Takasse de Souza	- Licenciada em: Educação Física	- Educação Física - Metodologia do Ensino de Ed. Física
Laura Fontini  <b>OBS: MÁXIMO TRÊS DISCIPLINAS CONCOMITANTEMENTE (CF. DEL. Nº 10/99-CEE, ART. 4º, INCISO III)</b>	- Licenciada em: Pedagogia - Habilitada em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau/ Orientação Educacional - Especialista em Supervisão, Gestão e Orientação Educacional	- Fundamentos Históricos da Educação - Fundamentos Sociológicos da Educação - Fundamentos Psicológicos da Educação - Organização do Trabalho Pedagógico - Fundamentos Históricos da Educação - Metodologia do Ensino de História
Celvina Oliva da Silva  <b>OBS: MÁXIMO TRÊS DISCIPLINAS CONCOMITANTEMENTE (CF. DEL. Nº 10/99-CEE, ART. 4º, INCISO III)</b>	- Licenciada em: Pedagogia - Habilitada em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau/ Orientação Educacional - Especialista em Educação Especial	- Fundamentos Históricos da Educação - Organização do Trabalho Pedagógico - Metodologia do Ensino de Matemática - Metodologia do Ensino de Geografia
Célia Aparecida Mendes	- Licenciada em: Pedagogia - Habilitada em: Orientação Educacional	- Fundamentos Psicológicos da Educação - Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil - Estágio Supervisionado - Fundamentos Filosóficos da Educação
Maria Aparecida Tomé Machado	- Licenciada em: Pedagogia - Habilitada em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau/ Orientação Educacional - Especialista em Educação com habilitação ao Magistério Superior	- Concepções Norteadoras da Educação Especial ( <b>NÃO ACEITA</b> ) - Estágio Supervisionado
Emília Maria do Carmo Gomes	- Licenciada em: Letras - Habilitada em: Português-Inglês e Respectivas Literaturas - Especialista em Literatura Brasileira	- Literatura Infantil



PROCESSO Nº 223/05

## **2. No Mérito**

Analisando a documentação do corpo docente apresentado pela instituição escolar constata-se que não foi indicado professor para a disciplina Metodologia do Ensino da Arte.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Pelo exposto e tendo em vista o Parecer CEE nº 1095/03, somos pela concessão da autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, destinado a egressos do ensino fundamental ou equivalente, com duração de quatro (4) anos e carga horária total de quatro mil e oitocentas horas/aula (4800 h/a), no Colégio Estadual José Sarmiento Filho – Ensino Fundamental e Normal, município de Iretama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de forma gradativa, retroativa ao início do ano letivo de 2004.

O pedido de reconhecimento deve ser protocolado até cento e vinte (120) dias antes de esgotada a vigência da autorização de funcionamento, conforme Deliberação nº 04/99-CEE, Art. 38, § 3º, deste Conselho Estadual de Educação.

No processo de pedido de reconhecimento do curso:

1. a Instituição Escolar deverá:
  - 1.1 apresentar relatório sucinto e claro de como estão sendo executados:
    - a) o plano de avaliação institucional de acordo com a Deliberação nº 10/99-CEE;
    - b) os procedimentos pedagógicos que garantam a articulação entre as diferentes disciplinas, conforme prevê o Artigo 4º, da Deliberação nº 10/99-CEE;
  - 1.2 comprovar a habilitação específica dos professores atuantes através de Diploma e Histórico Escolar, explicitando as respectivas disciplinas em que cada um atua observando a Deliberação nº 10/99, deste Conselho Estadual de Educação.
2. a Secretaria de Estado da Educação deverá acrescentar relatório minucioso de como está sendo executado o plano de capacitação docente.

Encaminhe-se o processo à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato autorizatório e acompanhamento da execução da proposta pedagógica.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 223/05

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, de 03 de outubro de 2005.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de outubro de 2005.